



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	01
NOTIFICAÇÕES	02
EDITAIS	03
Anexos	05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3304, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 210/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 30.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados nesta suplementação são provenientes do Governo Federal, Fonte de Recurso: 05.50001, e do Governo Estadual, Fonte de Recurso: 02.50050, destinados a garantir a continuidade dos projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 12 de novembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 8378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 2 de 10

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3304, de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 30.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados nesta suplementação são provenientes do Governo Federal, Fonte de Recurso: 05.50001, e do Governo Estadual, Fonte de Recurso: 02.50050, destinados a garantir a continuidade dos projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 12 de novembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CENTRO CONTROLE DE VETORES

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: RUA IRMÃOS BURANELLO, 1250
REMANESCENTE RESIDENCIAL DOIS
IRMÃOS
Nome do proprietário: ROCAMADOUR
PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 950325-037-0608-001
Inscrição: 5055
Tipo: Edificado
Lote: 030



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 3 de 10

2. Endereço: RUA IRMÃOS BURANELLO, 1250
-RESIDÊNCIA- RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS
Nome do proprietário: JAQUELINE MARCELLE
ZGOURIDI

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 950325-037-0608-002

Inscrição: 27241

Tipo: Edificado

Lote: 030

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na legislação citada.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Comunicamos a empresa S F P ALONSO LOCADORA DE VEICULOS ME - CNPJ 10.282.712/0001-02, Inscrição Municipal 75743, que foi lavrada a Notificação Preliminar n. 10312 em 13/10/2025 para que seja providenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que segue: a) Declaração mensal de ausência de movimento econômico dos serviços prestados e tomados do período de 10/2020 até 10/2025 no sistema ISS Online da Prefeitura; e/ou b) Regularização de sua situação cadastral no CNPJ e/ou a baixa do mesmo, bem como de sua inscrição municipal. Os documentos supracitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Penápolis, sito à Avenida Marginal Maria Chica, nº 1.400, Centro, na Sala de Fiscalização de Rendas, das 08h00min às 16h00min. O não atendimento dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa prevista na Lei Municipal nº 777/98 (C.T.M.), Artigo 315, Parágrafo 3º, Inciso I, “no primeiro dia útil, lavrar-se-á o competente Auto de Infração com

a consequente imposição de multa equivalente a 52,0237 U.F.P.'s”. Processo Administrativo 3537305.402.00030686/2025-21.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Sr. JOAO VAGNER FERRAZ DA COSTA, portador do RG: 330999953, classificado em 42º lugar, para assumir a vaga de MOTORISTA TEMPORÁRIO, do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/23, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/23, publicada em 13/12/23, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 4 de 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 5 de 10

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Aprova a Resolução nº 15/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Penápolis – Eleição Suplementar.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA nº 57/25, datado de 11 de novembro de 2025, contido no Processo SEI nº 3537305.402.00035490/2025-22;

CONIDERANDO o Memorando SEDES nº 916/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00035490/2025-22, que solicita a aprovação oficial da Resolução nº 15/2025 do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução CMDCA nº 015/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Penápolis, referente à Eleição Suplementar, a qual passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º A Resolução CMDCA nº 015/2025, ora aprovada, estabelece a Comissão de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Penápolis, com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) André Luis Pires de Souza;
- b) Suellen Martins Bragato;
- c) Paloma Miranda da Anunciação;
- d) Daniela Cristina Torres.

II – Representantes do Poder Público:

- a) Paola Caroline Carvalho de Castilho;
- b) Dejanira Hosti Magretti;
- c) Ricardo Adriano Inocenti;
- d) Eline Aparecida Valegério.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 6 de 10

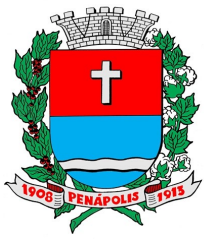
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 12 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 12 de novembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Penápolis, 11 de novembro de 2025.

Ofício CMDCA nº 57/25

Assunto: Encaminha Resoluções para publicação de Decreto

Ilmo Sr.

Pedro Luís Menti Sanchez

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de

Penápolis – São Paulo

Prezado Senhor,

Por meio deste, a par dos nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria a Resolução nº 15/25 para publicação de decreto que dispõe sobre o processo para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Penápolis.

Sem mais para o momento apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Maria Cristina Delboni Zanetti
RG. 8.553.415-8
Presidente

*Resposta
a Sec. AS
promovida
11/11/25*



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PENÁPOLIS – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 015/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENÁPOLIS-SP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.704/2023, de 15 de março de 2023 e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, em Reunião Ordinária realizada em 31 de outubro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, tendo como membros:

-Representantes da Sociedade Civil:

André Luis Pires de Souza

Suellen Martins Bragato

Paloma Miranda da Anunciação

Daniela Cristina Torres

- Representantes do Poder Público:

Paola Caroline Carvalho de Castilho

Dejanira Hosti Magretti

Ricardo Adriano Inocenti

Eline Aparecida Valegério

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 9 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Penápolis-SP, 11 de outubro de 2025.


Maria Cristina Delboni Zanetti

RG: 8.553.415-8

Presidente



Diário Oficial do Município de Penápolis

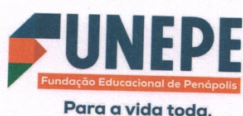
Quinta, 13 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2240

Página 10 de 10

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº36 - EDITAL Nº10 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.



Anexo X – Da Homologação

Processo nº 36 - Edital nº 10 de 06 de outubro de 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve HOMOLOGAR o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 10 PUBLICADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2025 – PROCESSO Nº 36, para provimento das vagas existentes de DOCENTES DE ENFERMAGEM, para o curso de auxiliar e técnico em enfermagem do Centro de Estudos Profissionalizantes – CENEP, e das que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Inscrição	Classificação	Nome Candidato(a)	Fase I Prova Didática	Fase II Entrevista	Nota Final	Resultado Definitivo
15	1º	Kelly Jaqueline da Costa Galinari Tomazin	70,00	8,50	78,50	Classificado(a) em CR**
16	2º	Gisele Gomes da Silva	65,00	8,50	73,50	Classificado(a) em CR**

1.1 O presente Anexo é parte integrante do Edital nº 10, publicado em 06 de outubro de 2025.

Penápolis-SP, 11 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE

Alexandre Gil de Mello
Presidente



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br